



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	02030001938/11	05/10/2011 16:39:38	CENTRO OPERACIONAL CUR

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00090086-0 / MUCIO PEREIRA DINIZ	2.2 CPF/CNPJ: 522.569.106-44	
2.3 Endereço: RUA FERNANDES TOURINHO, 976 APTO. 301	2.4 Bairro: LOURDES	
2.5 Município: BELO HORIZONTE	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.112-000
2.8 Telefone(s): (31) 3225-9601	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00090086-0 / MUCIO PEREIRA DINIZ	3.2 CPF/CNPJ: 522.569.106-44	
3.3 Endereço: RUA FERNANDES TOURINHO, 976 APTO. 301	3.4 Bairro: LOURDES	
3.5 Município: BELO HORIZONTE	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.112-000
3.8 Telefone(s): (31) 3225-9601	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Balsamo	4.2 Área Total (ha): 206,8600		
4.3 Município/Distrito: CURVELO	4.4 INCRA (CCIR): 4061710129987		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 29824	Livro: 2	Folha:	Comarca: CURVELO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 600.742	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.927.974	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 51,75% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	206,8600
Total	206,8600
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	161,6972
Pecuária	39,8351
Agricultura	4,3601
Infra-estrutura	0,9676
Total	206,8600

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				27,1646
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		110,0000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		52,2333	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				52,2333
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				52,2333
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	600.000	7.927.500
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária				110,0000
Total				110,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO	M3 corresponde a MDC		1.050,00	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Aroeira.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Médio.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 22/09/2011

" Data do pedido de informações complementares: 01/03/2013

" Data de entrega das informações complementares: 03/06/2013

" Data da vistoria: 05/09/2013

O processo 02030001938/11 de propriedade denominada Fazenda Bálsamo de propriedade de Múcio Pereira Diniz, protocolizado no Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Curvelo em 22/09/2011. A revistoria foi realizada em 05/09/2013 pelos técnicos, Sula Janaina de Oliveira Fernandes e pelo Coordenador do Núcleo de Regularização Ambiental de Curvelo, Carlos José Brandão.

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 110,00 ha. É pretendido com a intervenção requerida à implantação de pastagem para pecuária em 110,00 ha, onde após o corte as espécies comuns terão como finalidade a produção de energia (produção de carvão vegetal de origem nativa) na propriedade.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Bálsamo localizada no Município de Presidente Juscelino, possui uma área total de 206,8600 ha e 5,1715 módulos fiscais.

A propriedade com área total de 206,86 ha, com tipologia de cerrado e fisionomia de cerrado apresenta: 43,00 ha de Reserva Legal, 27,1646 ha de área de preservação permanente, 90,1004 ha de vegetação nativa (cerrado), 39,8351 ha de brachiaria, 1,4322 ha de afloramento rochoso, 4,3601 ha de lavoura, 0,9676 ha de infraestrutura.

Vale ressaltar que, as duas represas informadas em planta topográfica trata-se de duas pequenas barraginhas em cabeceira de grota seca, com o objetivo de reter água da chuva e evitar erosões. Portanto, neste caso não há de se falar em APP ao redor de barraginha.

3.1) INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:

3.1.1) Meio Biótico:

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia de Cerrado e campo cerrado na área para corte raso com destoca, área de reserva legal e Área de Preservação Permanente, onde se observam, dentre outras, as seguintes espécies: quebra foice, capitão, aroeira, pau terra, pacari, caraíba, pau ferro, faveira, ipê amarelo, vinhático, cagaiteira, embirçu, dentre outras.

3.1.2) Meio Físico:

Na propriedade solo do tipo cambissolo e latossolo amarelo argiloso. A topografia varia de plana a ondulada com declividade acentuada em alguns pontos. Possui como recursos hídricos o córrego e grotas, localizado na sub-bacia Médio Rio das Velhas, da bacia de São Francisco.

3.1.3) Análise do ZEE:

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou-se que, o fator de integridade da flora mostrou-se alta em 5,9%, baixa em 3,21% e muito alta em 90,89%. Este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que já foram desmatadas e ainda apresentam certa integridade ecológica, são mais vulneráveis à ação do homem. A prioridade de conservação da flora mostrou-se alta em sua totalidade (100%), devido à incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais, podendo intervir favoravelmente para conservar recursos biológicos. Devido a estes fatores o grau de vulnerabilidade natural mostrou-se alta em 49,98% e média em 50,02%. Nesta classe às áreas apresentam restrições moderadas quanto à utilização dos recursos naturais, pelo fato de que os mesmos encontram-se vulneráveis às ações antrópicas. Essas áreas demandam avaliações cuidadosas para implantação de qualquer empreendimento. A integridade da fauna mostrou-se 100% baixa; a Vulnerabilidade da erosão mostrou-se baixa em 49,25%, média 39,35% e alta em 11,40%; a vulnerabilidade do solo mostrou-se alta em 100%; a vulnerabilidade dos recursos hídricos mostrou-se 74,29% em média e 25,21% em alta e risco ambiental é alta em sua totalidade (100%).

4. Da Reserva Legal:

A reserva florestal legal encontra-se devidamente averbada a margem do registro do cartório da Comarca de Curvelo, sob Av. 04/29.824.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Foi requerida uma área de 110,00 ha no requerimento de intervenção ambiental, para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca, com finalidade para uso alternativo do solo a implantação de pastagem para pecuária. Apresentou-se um Plano de Utilização Pretendida (PUP), Inventário Florestal na mesma área requerida de 110,00 ha de cerrado, por meio de amostragem casual simples, elaborado na área requerida para intervenção ambiental de responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal, Roberto Dayrell Ribeiro da Glória, CREA/MG-95.568/D, ART. nº 1-40886229 e apresentado pelo proprietário Múcio Pereira Diniz. Para uma área de 110,00 ha o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia

(carbonização para produção de carvão vegetal de nativo), estimando-se um volume total de 3375,00 m³ de lenha nativa, sendo que 2687,08 m³ de lenha nativa seriam passíveis de supressão e 688,17 m³ de madeira de espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção e 1970,5253 mdc. Entretanto, o elaborador do inventário não utilizou o fator de empilhamento médio para cerrado padrão do IEF (1,5) e nem retirou o volume de todas as espécies imunes ao corte. Além disso, reduziu-se a área em 57,7667 ha devido à declividade do terreno e a importância do remanescente, fazendo corredor ecológico com áreas de preservação permanente. Neste caso o rendimento lenhoso da área total passível de liberação para exploração de 52,2333 ha estimando-se um volume total de 1602,4243 m³ de lenha nativa, sendo que 1147,1785 m³ de lenha nativa serão passíveis de supressão e 455,2458 m³ de madeira de espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção e 575,58925 mdc, que será ajustado para um volume de lenha de 1050,00 m³ que corresponde a 525,00 mdc (07 carga de 75mdc).

Conforme dados extraídos do Inventário Florestal juntado ao processo e da vistoria realizada na propriedade em tela, serão suprimidas espécies de valor comercial: quebra foice, capitão do campo, açoita cavalo, cafezinho, embirçu, unha d'anta, macieira, tingui, faveira do campo, sambaíba, entre outras. Sendo espécies imunes ao corte: aroeirinha, aroeira, gonçalo alves, jacarandá cascudo, murici, caraíba, ipê amarelo, angico, vinhático e amoreira.

O rendimento lenhoso gerado a partir da supressão será de 1050,00m³ que corresponde a 525,00 mdc (07 cargas de 75mdc), que serão utilizados para a produção de energia (produção de carvão vegetal de origem nativa).

6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Compactação do solo: Nas áreas de circulação e acesso de máquinas e caminhões ocorrerá compactação do solo, diminuindo a infiltração de água no solo favorecendo o processo erosivo.

- Medida(s) mitigadora(s): Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível à estrutura física do solo.

Adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimentos do solo (construção de camalhões para reduzir a energia das enxurradas e a construção de bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água).

- Supressão da vegetação: Provocada pela instalação de equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local.

- Medida(s) Mitigadora(s): a área se encontra com vegetação nativa e pastagens sujas apresentando somente algumas espécies arbustivas isoladas. Será suprimido, o mínimo possível para a implantação do empreendimento, mantendo o estado de sucessão natural; cumprir todas as medidas propostas na página 50 do PUP;

- Poluição Sonora: É produzida pelo motor das máquinas agrícolas e pelos caminhões.

- Medida(s) Mitigadora(s): reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto.

7. Conclusão da intervenção:

Diante das considerações supracitadas, analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a implantação de silvicultura de eucalipto em uma área com extensão de 110,00 ha no requerimento para intervenção ambiental, sendo passível de supressão uma área de 52,2333 ha. O material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativo), calcula-se a estimativa de um volume total de 1602,4243 m³ de lenha nativa, sendo que 1147,1785 m³ de lenha nativa serão passíveis de supressão e 455,2458 m³ de madeira de espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção e 575,58925 mdc, que será ajustado para um volume de lenha de 1050,00 m³ que corresponde a 525,00 mdc (07 cargas de 75mdc). Foi realizado o parecer técnico e o Anexo III na data de 30/09/2013. Assim colocamos este processo para análise do Departamento Jurídico da Supram e apreciação da Comissão Paritária (COPA), para votação do requerimento.

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA COM DESTOCA: 52,2333 HA.

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 1050,00 m³.

VOLUME DE CARVÃO PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 525,00mdc.

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em área de 52,2333 ha, com rendimento lenhoso total de 1050,00 m³ de lenha, equivalente a 525,00 mdc (metros de carvão), na Fazenda do Bálsamo de propriedade de Múcio Pereira Diniz.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Rio das Velhas.

8. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 48 (quarenta e oito) meses.

9. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: AROEIRINHA, AROEIRA, GONÇALO ALVES, JACARANDÁ CASCUDO, MURICI, CARAÍBA, IPÊ AMARELO, ANGICO, VINHÁTICO E AMOREIRA.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 03: Preservar qualquer espécie de árvores de excepcional beleza cênica localizada na área de exploração.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 04: O proprietário deverá efetuar o cercamento com no mínimo 04 fios de arame das áreas de preservação permanente às margens do córrego e das grotas com objetivo de evitar o pastoreio e pisoteio de animais.

Prazo: Imediato ao recebimento do DAIA.

Item 05: Realizar o uso alternativo do solo implantando pastagem para pecuária no curso do ano agrícola.

Prazo: no curso do ano agrícola.

Item 06: Esta autorização não exime o proprietário de obter as demais licenças ambientais (AAF e outorga) junto a SUPRAM.

Prazo: Validade do DAIA.

* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: AROEIRINHA, AROEIRA, GONÇALO ALVES, JACARANDÁ CASCUDO, MURICI, CARAÍBA, IPÊ AMARELO, ANGICO, VINHÁTICO E AMOREIRA.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 03: Preservar qualquer espécie de árvores de excepcional beleza cênica localizada na área de exploração.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 04: O proprietário deverá efetuar o cercamento com no mínimo 04 fios de arame das áreas de preservação permanente às margens do córrego e das grotas com objetivo de evitar o pastoreio e pisoteio de animais.

Prazo: Imediato ao recebimento do DAIA.

Item 05: Realizar o uso alternativo do solo implantando pastagem para pecuária no curso do ano agrícola.

Prazo: no curso do ano agrícola.

Item 06: Esta autorização não exime o proprietário de obter as demais licenças ambientais (AAF e outorga) junto a SUPRAM.

Prazo: Validade do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SULA JANAINA DE OLIVEIRA FERNANDES - MASP: 1312070-4

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 5 de setembro de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER